



ERRATA

RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 30, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da tarifa social, a reestruturação das categorias de uso, revisão dos valores das Tarifas de Água, Esgotamento sanitário, fixação e/ou revisão de valores de multas e dos demais Preços Públicos dos Serviços a serem aplicados no Município de Jaguaribe - CE, e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33^a, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS CE, e,

CONSIDERANDO a informação do SAAE de Jaguaribe quanto à existência de equívoco na resolução supracitada;

CONSIDERANDO que, após análise, esta Agência identificou mero erro material nas mencionadas tabelas;

RESOLVE:

Art. 1. No Anexo (Tabela 1 – Valores dos Preços dos Demais Serviços) da resolução em epígrafe, onde se lê:

Tarifa: 04 – PÚBLICA* - 1 Sigla: P-1

Seq. Faixa	Inicial (m ³)	Final (m ³)**	Tarifa Anterior (R\$/m ³)	Valor Revisado Total (R\$)	Tarifa Atualizada (R\$/m ³)
1	0	10**	5,53	1,697	7,227

Leia-se:

Seq. Faixa	Inicial (m ³)	Final (m ³)**	Tarifa Anterior (R\$/m ³)	Valor Revisado Total (R\$)	Tarifa Atualizada (R\$/m ³)
1	0	20**	5,53	1,697	7,227

Art. 2. No Anexo (Tabela 4 - Percentual de Cobrança para a Tarifa de Esgoto - Coleta e ou Tratamento) por Categoria e Faixas de Consumo sobre a Tarifa de Água), onde se lê:

Tarifa: 04 - COMERCIAL - 1 - Sigla: C-1*

Seq. Faixa	Inicial (m ³)	Final (m ³)**	Percentual da Tarifa de Esgoto Sobre a tarifa de Água
1	0	10**	75
2	10	20	75
3	21	30	80

Leia-se:

Tarifa: 04 - COMERCIAL - 1 - Sigla: C-1*

Seq. Faixa	Inicial (m ³)	Final (m ³)**	Percentual da Tarifa de Esgoto Sobre a tarifa de Água
1	0	7**	75
2	8	15	75
3	16	30	80

Art. 3. No Anexo (Tabela 4 - Percentual de Cobrança para a Tarifa de Esgoto - Coleta e ou Tratamento) por Categoria e Faixas de Consumo sobre a Tarifa de Água), onde se lê:

Tarifa: 05 – COMERCIAL 2- Sigla: C-2*

Seq. Faixa	Inicial (m ³)	Final (m ³)**	Percentual da Tarifa de Esgoto Sobre a tarifa de Água
1	0	20**	75



2	21	30	80
3	31	40	80
4	41	50	80
5	51	999.999	80

Leia-se:

Tarifa: 05 – COMERCIAL 2- Sigla: C-2*

Seq. Faixa	Inicial (m ³)	Final (m ³)**	Percentual da Tarifa de Esgoto Sobre a tarifa de Água
1	0	10**	75
2	11	20	80
3	21	30	80
4	31	40	80
5	41	50	80
6	51	999.999	80

Art. 4º. O presente aviso entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2023.

Fortaleza, 13 de outubro de 2023.

Diretoria Executiva